

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Secretaria da Seção Especializada Única em Dissídios Coletivos, Individuais e de Uniformização da  
Jurisprudência

**ATA DA 11ª SESSÃO PRESENCIAL DA SUBSEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.** Às dez horas do vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões juiz Nylson Sepúlveda (Pleno), situada na Rua Bela Vista do Cabral, número cento e vinte e um, Fórum Ministro Coqueijo Costa, Térreo, Nazaré, nesta cidade do Salvador, reuniu-se em SESSÃO PRESENCIAL a SUBSEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor desembargador do trabalho **ALCINO FELIZOLA** (vice-presidente do TRT5) e com a participação do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) desembargador(a) do trabalho **IVANA MAGALDI** e **RENATO SIMÕES**, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Exma. Sra. procuradora regional do trabalho **ANA EMÍLIA ALBUQUERQUE**, excepcionalmente por videoconferência. Abertos os trabalhos às dez horas, foi aprovada a Ata da 10ª Sessão Presencial, realizada em 06/10/2023. **SEM EXPEDIENTE. INDICAÇÕES OU PROPOSTAS:** Não houve. **PROCESSOS DA PAUTA: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ABUSIVIDADE DE GREVE Nº ATOrd-0001031-89.2023.5.05.0000. Relatora:** desembargadora **IVANA MAGALDI**. RTE: Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços. RDO: Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Salvador – SINDISAÚDE. À unanimidade, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos ao art. 485, inciso VI do CPC. Honorários indevidos e custas dispensadas. **DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE Nº DCG-0001929-05.2023.5.05.0000. Relatora:** desembargadora **IVANA MAGALDI**. **SUSCITANTE:** EMFLORS EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. E JEMA REFLORESTAMENTO LTDA. - ME e **SUSCITADO:** SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS ATIVIDADES DO REFLORESTAMENTO, CARVOEJAMENTO E BENEFICIAMENTO DA MADEIRA – SINDIFLORA. ADIADO o presente feito a pedido das partes para tentativa de conciliação perante o Ministério Público do Trabalho, que ocorrerá no dia 31.10.2023; Presente a advogada Bruna Sampaio Jardim Freitas, pelas suscitantes e o advogado Flávio Cumming da



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Secretaria da Seção Especializada Única em Dissídios Coletivos, Individuais e de Uniformização da  
Jurisprudência

Silva, pelo suscitado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, do TRT5. Salvador, 27 de outubro de 2023. Amilton Alcantara Liborio, Diretor de Secretaria.

*(assinada digitalmente)*

**ALCINO FELIZOLA**

**DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRT5,  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**